

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS			20,00%	20,00%
A2	SESI			1,50%	1,50%
A3	SENAI			1,00%	1,00%
A4	INCRA			0,20%	0,20%
A5	SEBRAE			0,60%	0,60%
A6	Salário Educação			2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho			3,00%	3,00%
A8	FGTS			8,00%	8,00%
A9	SECONCI			0,00%	0,00%
A	Total			36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado			17,93%	Não incide
B2	Feriados			4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade			0,85%	0,64%
B4	13º Salário			11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade			0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas			0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas			1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho			0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas			11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade			0,04%	0,03%
B	Total			48,08%	18,42%
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas			2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional			0,39%	0,29%
C	Total			9,90%	7,48%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			17,69%	6,78%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso			0,41%	0,31%
	Prévio Indenizado				
D	Total			18,10%	7,09%
TOTAL (A+B+C+D)				112,88%	69,79%

FONTE: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS – 6ª EDIÇÃO – Atualizada em Dezembro/2023.


 Rozelma Brum Oliveira
 Engª Civil
 CREA/RS 72189